



Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 02 DE JULHO DE 2026

Projeto de Lei nº 028, de 02/07/2026 – Aatoria do Poder Executivo

“Altera, em caráter excepcional para o exercício de 2026, o inciso XIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.928, de 03 de fevereiro de 2026, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica alterada, em caráter excepcional para o exercício de 2026, a premiação prevista no inciso XIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.928, de 03 de fevereiro de 2026, referente ao **Torneio Vila Mix de Futebol Society do Distrito de Vila Nova**, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIII – Torneio Vila Mix de Futebol Society do Distrito de Vila Nova

- ***1º Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);***
- ***2º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).***

Artigo 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.928, de 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de julho de 2.026.

WALDECI BARGA
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por WALDECI
BARGA ROSA:32611765987
Dados: 2026.07.03 11:32:59 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro: Bertilla – CEP: 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site: www.guiratinga.mt.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

O Município de Guarantã do Norte/MT, representado pela Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 32/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS E APARELHOS CELULARES EM REGIME DE COMODATO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Onde ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br), com abertura de disputa prevista para o dia **21/07/2026 às 09h00min (horário de Brasília)**. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br) onde se realizará a licitação. Guarantã do Norte/MT, 03 de julho de 2026.

Yasmin Rodrigues de Menezes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 02 DE JULHO DE 2026

Projeto de Lei nº 028, de 02/07/2026 – Autoria do Poder Executivo

“Altera, em caráter excepcional para o exercício de 2026, o inciso XIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.928, de 03 de fevereiro de 2026, e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atividades legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º Fica alterada, em caráter excepcional para o exercício de 2026, a premiação prevista no inciso XIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.928, de 03 de fevereiro de 2026, referente ao **Torneio Vila Mix de Futebol Society do Distrito de Vila Nova**, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIII – Torneio Vila Mix de Futebol Society do Distrito de Vila Nova

1º Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

2º Colocado: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Artigo 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.928, de 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiratinga-MT, 03 de julho de 2026.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03 DE JULHO DE 2026

Projeto de Lei nº 026/2026 de 30/07/2026 – Autoria do Poder Executivo

“Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências”.

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, no Orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Funcional: 13.392.0275-1.367 REALIZAÇÃO DA FESTA DE RODEIO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos R\$ 1.700.000,00

Fonte 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 600.000,00

Total da Suplementação R\$ 2.300.000,00

Artigo 2º Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro no valor de R\$ 1.700.000,00 da fonte 2500 Recursos não Vinculados de Impostos e o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 600.000,00, da receita 1.7.2.4.99.0.1.00.00.07 APOIO A